



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**EDITAL CGDP/SRH Nº 11/2024**

A Secretaria de Recursos Humanos (SRH), por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDP), no uso de suas atribuições, observado o Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021 e em atendimento às necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2023, torna pública a abertura de inscrições para a **AÇÃO DE CAPACITAÇÃO CIÊNCIA DA FELICIDADE: DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS**, modalidade **Presencial**, destinada aos servidores Técnico-administrativos e Docentes da UFCG.

**1. DO OBJETIVO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AÇÃO**

1.1 A ação visa atender à necessidade relacionada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2024. Tem por objetivo trazer ao servidor um entendimento sobre conceitos acerca da ciência da felicidade, permitindo ao mesmo participar de experiências que promovam autoconhecimento, construção de hábitos mais produtivos e desenvolvimento de competências socioemocionais, a fim de melhorar seu bem-estar e desempenho profissional, habilitando-o para as novas necessidades do cotidiano e do contexto acadêmico.

1.2 O conteúdo programático abrangerá:

Introdução a Ciência da Felicidade

- Conceitos e Mitos sobre a Felicidade
- Sucesso e qualidade de vida no contexto da Felicidade
- Bem-estar, autorrealização e propósito de vida
- Resignificar

Aspectos Gerais da Neurociência e da Psicologia Positiva

- Plasticidade neural e sua relação com felicidade
- Papel das Emoções Positivas
- Modelo PERMA
- Flow e o processo criativo

Inteligência Emocional e Autoconhecimento

- Inteligência Emocional
- Processo do Autoconhecimento e MASS
- Autorresponsabilidade
- Matriz de formação de crenças
- Autossabotagem e procrastinação

Técnicas de Capitalização da Felicidade.

- Inteligência foco-temporal
- Mecanismos de formação de hábitos
- Mindfulness e suas práticas
- Perdão e gratidão como ferramentas propulsoras de felicidade
- Felicidade começa com Fé: bem-estar e espiritualidade

Gestão e Equilíbrio Emocional

- Gestão das Emoções
- Equilíbrio Emocional
- Princípios de Relações Humanas
- Vivências no ambiente acadêmico
- Fatores emocionais que interferem no desempenho acadêmico

Felicidade no Trabalho Docente

- Life-design: projeto de vida e carreira
- Planejamento SMART
- O grande potencial e a importância do coletivo
- Método PERG para felicidade no trabalho
- Liderança positiva e transformação profissional

## **2. DA METODOLOGIA**

2.1 A ação será desenvolvida a partir de encontros presenciais, onde serão ministradas aulas de forma expositiva e dialogadas; eventualmente a realização de exercícios práticos individuais e em grupo serão necessários, diante de um contexto de aprendizagem ativa. Também serão abordados tópicos relevantes sobre o tema da aula com o auxílio de vários recursos didáticos e inclusivos, com atividades conduzidas a partir do ciclo de aprendizagem vivencial, que consiste em cinco etapas: vivência, relato, processamento, generalização e aplicação.

## **3. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO**

3.1 Serão ofertadas **30** vagas destinadas aos Servidores Técnico-administrativos e Docentes em efetivo exercício na UFCG.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Os candidatos poderão inscrever-se a partir das **08h00m do dia 09 de setembro de 2024 até as 23h59m do dia 11 de setembro de 2024**, por meio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/L7v1RWVVstLSy54J9>

4.2 A inscrição do candidato só será aceita se o formulário de inscrição estiver totalmente preenchido. As inscrições cujos formulários estiverem com preenchimento incompleto serão indeferidas.

4.3 Em caso de ação de capacitação realizada durante a jornada de trabalho, sugerimos ao candidato solicitar a sua chefia imediata a autorização de liberação para participação, conforme modelo (Anexo I) e enviar ao e-mail [capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br](mailto:capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br) com o título: Autorização de Capacitação.

## **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1 Serão classificados os servidores inscritos dentro do número de vagas oferecidas, por ordem de inscrição, desde que estejam contemplados no público alvo do curso.

5.2 Servidores em eventual lista de espera poderão ser convocados em caso de desistência de selecionados que não compareçam ao início da ação sem apresentação de justificativa.

5.3 A lista dos selecionados será divulgada no site da SRH (<http://srh.ufcg.edu.br>) e da CGDP (<https://srh.ufcg.edu.br/cgdp.html>) no dia 12 de setembro de 2024

## **6. DA ESTRUTURA GERAL**

**AÇÃO DE CAPACITAÇÃO: CIÊNCIA DA FELICIDADE: DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS**

**CARGA HORÁRIA:** 21 horas/aula.

**DIAS E HORÁRIOS:** Segundas, Quartas e Sextas, das 9h às 12h.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 16/09/2024 a 30/09/2024.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sala do SIASS

**INSTRUTOR:** Prof. Dr. Carlos Thiago Candido Cunha

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total da ação de capacitação e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação de aprendizagem.

7.2 Haverá acompanhamento de frequência dos participantes a cada aula.

7.3 O servidor poderá usar a certificação de conclusão para fins de concessão de progressão por capacitação, atendidas as demais exigências do art. 10 da Lei nº 11.091/2005.

7.4 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar da ação de capacitação deverá formalizar a sua desistência e enviar justificativa para o e-mail [capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br](mailto:capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br)

7.5. Caso o servidor abandone a ação de capacitação sem a devida justificativa, o mesmo não terá preferência quando da inscrição para seleções futuras.

7.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Ao final, os participantes avaliarão a ação de capacitação no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a organização, por meio de formulários disponibilizados pela CGDP.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CGDP-SRH.

Campina Grande, 09 de setembro de 2024

Suzanne Érica Nóbrega Correia  
Secretária de Recursos Humanos

Harrisson Emanuel Grigório da Silva  
Coordenador CGDP/SRH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ANEXO I**

**TERMO DE LIBERAÇÃO PARA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_,  
SIAPE \_\_\_\_\_, lotado(a) na \_\_\_\_\_ está liberada(a) para participar da  
ação de capacitação oferecida pela Secretaria de Recursos Humanos por meio da Coordenação  
de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período e horários abaixo indicados, sem prejuízo  
às atividades setoriais.

<b>AÇÃO DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIOS</b>
	___/___/___ a ___/___/___	Das ___ às ___

Campina Grande, xx de xxxx de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome do chefe imediato